

**CONTRATO Nº: 00033/2024-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO E MARIA DA LUZ BEZERRA DANIEL**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riachão - Avenida Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, CNPJ nº 01.612.770/0001-58, neste ato representada pela Prefeita Maria da Luz dos Santos Lima, Brasileira, Solteira, Pedagoga, residente e domiciliada na Sítio Baixio, SN - Casa - Zona Rural - Riachão - PB, CPF nº 013.088.854-07, Carteira de Identidade nº 2.627.161 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **MARIA DA LUZ BEZERRA DANIEL - PC JOAO FERREIRA DA SILVA, 287 - CENTRO - TACIMA - PB, CNPJ nº 03.497.373/0001-08, neste ato representado por Maria da Luz Bezerra Daniel, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Espínola, 495, Casa - Centro - Tacima - PB, CPF nº 497.485.994-34, Carteira de Identidade nº 591.658 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, HIDRAULICOS E OUTROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAIS DE RIACHÃO/PB.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 287.781,80 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
4	Arame Farpado de 250 metros.	GIR	Unidade	15	229,00	3.435,00
7	Arame Recozido.	BELGO	KG	30	13,00	390,00
9	Argamassa Ac II 15kg Saco.	SUPERCOLA	Saco	100	11,30	1.130,00
10	Argamassa Ac III 15kg Saco.	SUPERCOLA	Saco	50	21,20	1.060,00
11	Arremate PVC com 6 metros.	FORTLEV	Peça	20	28,90	578,00
12	Assento Sanitário.	GRANPLAST	Unidade	20	17,40	348,00
14	Bacia Sanitária Acoplada.	DIMAR	Unidade	10	359,90	3.599,00
15	Balde Metálico p/Concreto 12 litros.	METAL	Unidade	30	23,70	711,00
16	Balde Plástico p/Construção 12 litros.	ROOBUST	Unidade	50	11,60	580,00
17	Barra de 1/2 Serralheiro.	GERDAU	Unidade	40	18,00	720,00
18	Barra Redonda de 1/2, vara com 6 metros.	GERDAU	Vara	25	60,85	1.521,25
19	Basculante 50 x 50.	ART CONSTRUCAO	Unidade	10	63,50	635,00
20	Basculante 40 x 40.	ART CONSTRUCAO	Unidade	10	42,90	429,00
21	Basculante 30 x 30.	ART CONSTRUCAO	Unidade	10	37,00	370,00
22	Bobina Zincada (Zinco) Kg.	ACO CEARENSE	KG	50	16,00	800,00
23	Bomba D'Água Tipo Sapo.	ANAUGER	Unidade	10	449,00	4.490,00
24	Bomba D'Água Periférica.	ECOBOMBA	Unidade	10	149,00	1.490,00
26	Brita 19.	BILINGUIM	M3	30	165,00	4.950,00
27	Broca Concreto 6 mm.	TRAMONTINA	Unidade	10	5,10	51,00
28	Broca Concreto 8 mm.	TRAMONTINA	Unidade	10	7,25	72,50
29	Broxa Escova.	ATLAS	Unidade	40	6,70	268,00
30	Bucha Redução 50x20.	PLASTILIT	Unidade	10	2,70	27,00
31	Bucha Redução Esgoto 50x40.	PLASTILIT	Unidade	10	1,50	15,00
32	Cabo de Chibanca.	ROMANI	Unidade	30	11,00	330,00
33	Cabo de Enxada.	ROMANI	Unidade	30	15,00	450,00
34	Cabo para Picareta.	ROMANI	Unidade	20	10,00	200,00
35	Cadeado 20 mm.	PADO	Unidade	20	9,80	196,00
36	Cadeado 35 mm.	PADO	Unidade	20	18,80	376,00
37	Cadeado 50 mm.	PADO	Unidade	20	30,70	614,00
38	Caixa D'água 1.000 litros.	FORTLEV	Unidade	15	399,00	5.985,00
39	Caixa D'água 2.000 litros.	FORTLEV	Unidade	7	983,00	6.881,00
40	Caixa D'água 5.000 litros.	FORTLEV	Unidade	7	2.948,00	20.636,00
41	Caixa D'água 500 litros.	FORTLEV	Unidade	10	234,00	2.340,00
42	Caixa de Descarga.	GRANPLAST	Unidade	30	21,00	630,00
43	Cal para Pintura 10 kg.	HIDRACOR	Saco	300	15,80	4.740,00
46	Cantoneira Serralheiro 3/4, Vara com 6 Metros.	GERDAU	Vara	50	51,00	2.550,00
47	Cap. Soldável de 20 mm.	PLASTILIT	Unidade	30	0,70	21,00
48	Carro de Mão.	FISCHER	Unidade	20	145,00	2.900,00

50	Chibanca.	TRAMONTINA	Unidade	20	70,70	1.414,00
51	Cilindro p/Fechadura Cromado.	SILVANA	Unidade	20	17,50	350,00
53	Cola Contato Lata c/800 gramas.	NORCOLA	Unidade	20	35,20	704,00
54	Coluna Pop 6.3mm 7x17 6 Metros (1/4 ).	GERDAU	Unidade	20	73,00	1.460,00
55	Coluna Pop 8.0mm 7x17 6 Metros (5/16).	GERDAU	Unidade	20	105,00	2.100,00
56	Coluna Pop 10.0mm 7x17 6 Metros (3x8).	GERDAU	Unidade	20	143,00	2.860,00
57	Compensado 10 mm.	NOVA FLORESTA	Unidade	20	129,00	2.580,00
58	Compensado 15 mm.	NOVA FLORESTA	Unidade	20	175,00	3.500,00
59	Compensado 4 mm.	NOVA FLORESTA	Unidade	20	71,90	1.438,00
60	Corda Polip. Multicor.	RIOMAR	KG	20	17,40	348,00
61	Corrente Zincada.	PRATIK	KG	20	26,00	520,00
66	Dobradiça Zincada 3''.	SILVANA	Unidade	20	2,50	50,00
67	Eletrodo Ok Serralheiro 2.50.	STAR	KG	20	16,80	336,00
68	Eletrodo Ok Serralheiro 3.25.	STAR	KG	15	16,00	240,00
69	Engate de Pvc Flexível 50 mm.	HERC	Unidade	10	6,30	63,00
71	Escada de Alumínio, 6 Degraus.	BOTAFOGO	Unidade	5	209,00	1.045,00
72	Escada de Alumínio, 7 Degraus.	BOTAFOGO	Unidade	5	240,00	1.200,00
73	Escada de Alumínio, 8 Degraus.	BOTAFOGO	Unidade	5	271,50	1.357,50
75	Esmalte Sintético Galão 3,6 litros D.	LUX	Galão	30	95,80	2.874,00
78	Fechadura WC.	SILVANA	Unidade	20	33,50	670,00
81	Ferro 4.2 Kg p/Estribo.	GERDAU	KG	100	14,00	1.400,00
85	Fita Crepe Rolo.	ADELBRAS	Unidade	20	4,30	86,00
91	Forra de Madeira 2.10x1.00 Metro.	MISTA	Unidade	40	95,00	3.800,00
92	Janelão 80 x 80 Alumínio.	ART CONSTRUCAO	Unidade	10	161,80	1.618,00
93	Janelão 1,00 x 80 Alumínio.	ART CONSTRUCAO	Unidade	10	189,70	1.897,00
94	Janelão 1,00 X 80 Misto.	TIMBORANA	Unidade	20	267,00	5.340,00
95	Janelão 1,20 X 80 Misto.	TIMBORANA	Unidade	10	288,00	2.880,00
96	Janelão 80 X 80 Misto.	TIMBORANA	Unidade	10	253,00	2.530,00
98	Joelho de 40 mm Esgoto.	PLASTILIT	Unidade	25	0,78	19,50
101	Joelho de Metal 1.1/4.	TUPY	Unidade	5	19,00	95,00
102	Joelho Esgoto 100x50.	PLASTILIT	Unidade	10	13,70	137,00
103	Joelho LR de 20 mm.	PLASTILIT	Unidade	50	1,75	87,50
104	Joelho Soldável de 20 mm.	PLASTILIT	Unidade	20	0,35	7,00
111	Lona Preta/Branca 6x100 metros.	LONAX	Metro	20	7,90	158,00
115	Luva Roscavel 1.1/4 metal.	TUPY	Unidade	20	18,50	370,00
116	Luva Roscavel 1.1/4 plástico.	TUPY	Unidade	10	8,70	87,00
120	Madeira Mista Serrada em Ripa.	MISTA	Metro	3500	1,80	6.300,00
121	Madeira Mista Serrada em Viga (Linha) Bitola de 3X3.	MISTA	Metro	350	8,70	3.045,00
122	Madeira Mista Serrada em Viga (Linha) Bitola de 3X4.	MISTA	Metro	350	14,70	5.145,00
123	Madeira Mista Serrada em Viga (Linha) Bitola de 3X5.	MISTA	Metro	250	19,50	4.875,00
124	Madeira Mista Serrada em Viga (Linha) Bitola de 3X6.	MISTA	Metro	250	21,00	5.250,00
129	Mangueira de Jardim com 15 metros.	PLASTIMAN	Unidade	5	42,00	210,00
130	Martelo Ferradura 29 1/2.	TRAMONTINA	Unidade	10	36,50	365,00
131	Massa Acrílica Embalagem (lata/galão) com no mínimo 22 kg.	MIL	Galão	15	83,00	1.245,00
132	Massa Corrida Galão com 22 Kg.	MIL	Galão	40	38,00	1.520,00
133	Massa Epoxi 100 gramas.	DUREPOX	Unidade	5	8,80	44,00
135	Pá de Bico, com cabo de madeira 71 cm.	TRAMONTINA	Unidade	40	34,00	1.360,00
139	Parafuso Francês c/Porca 1/4x2".	CISER	Unidade	20	0,30	6,00
140	Pia Sintética 1,20 m Marmo.	MARMOBEL	Unidade	2	113,00	226,00
141	Pia Sintética 1,50 m Marmo.	MARMOBEL	Unidade	2	150,00	300,00
142	Pia Sintética 1,50 mx50.	MARMOBEL	Unidade	2	139,90	279,80
143	Pia Sintética 1m Marmo.	MARMOBEL	Unidade	2	96,00	192,00
145	Picareta Chibanca Pequena.	TRAMONTINA	Unidade	10	63,00	630,00
146	Pneu roda maciça para carrinho de Mão, 100% borracha, 26mm, material do aro plástico.	FORCE	Unidade	30	49,00	1.470,00
147	Podador para Galhos Altos c/Cabo Extensor.	FAMASTIL	Unidade	10	128,00	1.280,00
148	Porta Calha 2.10 X 80 cm Madeira Mista.	MISTA	Unidade	20	109,00	2.180,00
149	Porta do Pará 2.20 X 70 cm Madeira Mista.	PARÁ	Unidade	10	188,00	1.880,00
150	Porta do Pará 2.20 X 80 cm Madeira Mista.	PARÁ	Unidade	20	179,00	3.580,00
154	Porta Semi Oca 2.10 X 60 cm.	ALPHA	Unidade	30	112,90	3.387,00
155	Porta Semi Oca 2.10 X 70 cm.	ALPHA	Unidade	30	115,90	3.477,00
159	Prego 1.1/4 X 14.	BELGO	KG	10	20,00	200,00
161	Prego 1 X 15.	BELGO	KG	10	16,90	169,00
162	Prego 18.27.	BELGO	KG	10	15,70	157,00
163	Prego 15 X 21.	BELGO	KG	10	17,15	171,50
164	Prego 3.1/2x8.	BELGO	KG	10	17,15	171,50
165	Pregos 1.1/2x13.	BELGO	KG	10	16,40	164,00
166	Pregos 2.1/2x10.	BELGO	KG	10	17,00	170,00
167	Pregos 3x8.	BELGO	KG	10	15,70	157,00
168	Ralo Sanfonado Quadrado.	HERC	Unidade	10	5,00	50,00
169	Rastelo Reforçado 38mm, em chapa de ferro de 13".	TRAMONTINA	Unidade	15	14,95	224,25
170	Rebite.	JOMARCA	Unidade	500	0,15	75,00
171	Redução 1.1/2 X 1.1/4 metal.	TUPY	Unidade	5	24,00	120,00
172	Registro Esf. Sold. 20 mm.	PLASTUBOS	Unidade	5	3,40	17,00
174	Registro Esf. Sold. 50 mm.	PLASTUBOS	Unidade	5	13,00	65,00
175	Rejunte Saco Flex.	SUPERCOLA	KG	400	3,00	1.200,00
176	Rolo Espuma 15 cm.	TIGRE	Unidade	20	7,20	144,00
178	Rolo Espuma 5 cm.	TIGRE	Unidade	20	3,00	60,00

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Araruna/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riachão - PB, 11 de março de 2024.

TESTEMUNHAS

Odilon de S. Lima  
CPF: 074.028.854-70

Domilla Farias de M. Pinheiro  
CPF: 015.981.209-80

PELO CONTRATANTE

Maria da Luz dos Santos Lima  
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA  
Prefeita  
CPF: 013.088.854-07

PELO CONTRATADO

Maria da Luz Bezerra Daniel  
MARIA DA LUZ BEZERRA DANIEL  
Maria da Luz Bezerra Daniel  
CPF: 497.485.994-34